

**COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2026****FORMA: ELETRÔNICA****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E DIAGRAMAÇÃO EDITORIAL DE ARQUIVOS DO SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL**

Este documento tem por finalidade analisar e registrar a verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente em seu art. 72, inciso V, por parte da empresa **RODRIGO AUGUSTO ZERBIEN 06536855990**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.999.729/0001-87**, no âmbito do procedimento de **Dispensa Eletrônica nº 091/2026**, promovida pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaraguá do Sul/SC.

A análise segue os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência do processo e na regulamentação local aplicável, especialmente o Decreto Municipal nº 19.330/2025, verificando o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica por parte da proponente selecionada para a contratação.

Prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; [...]

Ora, se em momento posterior à escolha do contratado deverá ser verificado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, é requisito lógico que eles sejam requeridos e definidos em momento anterior à sua verificação, ou seja, no Termo de Referência.

Nesse sentido, dispõe Joel de Menezes Niebuhr:

Além do preço, com base no inciso V o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, é importante que a Administração Pública avalie as qualificações do futuro contratado, que deve ter habilidade para prestar o objeto do contrato, devendo a Administração Pública buscar elementos que retratem a experiência anterior dele. Não é lícito à Administração Pública, sob o argumento da dispensa e da inexigibilidade, agir imprudentemente, contratando alguém que não tenha aptidão para tanto. É fundamental cercar-se de cuidados e demandar do futuro contratado a comprovação das condições consideradas adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais.

Os documentos a serem exigidos em habilitação nas licitações são tratados no Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, divididos, conforme artigo 62, em habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Ocorre que, de modo geral, em vistas das particularidades da contratação direta, a doutrina já entende serem aplicadas integralmente à contratação direta somente as habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista:

Conforme art. 62, há quatro tipos de habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira. Destas, a habilitação jurídica (art. 66) e a fiscal, social e trabalhista (art. 68) aplicam-se integralmente a contratações diretas. [...]

Quanto à habilitação técnica (art. 67), entretanto, em regra ela se mostra desnecessária em contratações diretas, sendo comumente substituída pela justificativa da razão de escolha do contratado do inciso VI deste artigo, embasada sempre na documentação julgada necessária para tanto. [...]

Já no que concerne à habilitação econômico-financeira, muitas vezes isso também pode ser considerado na própria escolha do contratado, ao ponto de eventual risco de inaptação econômica se reduzir, já que a pessoa escolhida costuma ter alguma solidez.

Nesse contexto, nos exercícios de suas atribuições regulamentares, através do art. 15º, § 7º, o Decreto nº 19.330/2025 do Município de Jaraguá do Sul, dispõe como necessária para a contratação direta, salvo demonstração em contrário, apenas a documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista:

Art. 15º [...]

XI - justificativa da escolha, no caso de dispensa ou inexigibilidade, contendo:

- a) razão de escolha do contratado;
- b) justificativa do valor a ser contratado; e
- c) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, se for o caso.

[...]

§ 7º No processo de contratação direta, para fins de cumprimento do disposto na alínea "c", do inciso XI, do caput, somente será requerida a documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, exceto se demonstrada a necessidade de apresentação de outros documentos para a execução do objeto. [...]

Assim, para a contratação do objeto do Termo de Referência, exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social, técnica e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos art. 66, 67, 68, e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos,

no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições: [...]

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Assim, dispondo o Termo de Referência, com pleno amparo legal, serem necessárias para a contratação do presente objeto o preenchimento da habilitação jurídica e fiscal, social, técnica e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 encontra-se anexada nos autos.

Sobre a habilitação fiscal, social, e trabalhista, prevista nos art. 63 e 68 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes nos autos do processo.

Por fim, para atendimento à qualificação técnica exigida no Aviso de Dispensa, constata-se apresentação de Atestado de Capacidade Técnica demonstrando prestação de serviço compatível ao objeto, em conformidade com o art. 67 da Lei de Licitações, com atendimento às necessidades da emissora do atestado.

Diante do exposto, restando comprovado nos autos que a empresa **RODRIGO AUGUSTO ZERBIEN 06536855990** atende integralmente às exigências de habilitação definidas no Termo de Referência e no **Aviso de Contratação Direta nº 091/2026**, conforme preconizado pelos artigos 66, 67, 68 e 63, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e estando a documentação pertinente devidamente instruída no processo, atesta-se o cumprimento do requisito previsto no inciso V do art. 72 da referida norma legal. Assim, a empresa encontra-se formalmente habilitada para a execução do objeto contratado, garantindo-se a legalidade e regularidade da presente contratação direta.

Jaraguá do Sul/SC, 07 de agosto de 2026.

Enio Evandro Luchtenberg
Agente de Contratação
Portaria Samae nº 277/2025

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

RODRIGO AUGUSTO ZERBIEN

CPF

065.368.559-90

CNPJ

47.999.729/0001-87

Data de Abertura

19/09/2022

Nome Empresarial

47.999.729 RODRIGO AUGUSTO ZERBIEN

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/09/2022

Endereço Comercial

CEP

89337-220

Logradouro

TRAVESSA FLORES DA CUNHA

Número

432

Bairro

PRAIA GRANDE

Município

SAO FRANCISCO DO SUL

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

19/09/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Editor(a) de livros, independente

Editor(a) de revistas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5811-5/00 - Edição de livros

5813-1/00 - Edição de revistas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.999.729/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGO AUGUSTO ZERBIEN 06536855990

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10 R FLORES DA CUNHA	NÚMERO 432	COMPLEMENTO CASA
------------------------------------	---------------	---------------------

CEP 89.240-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA GRANDE	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO SUL	UF SC
-------------------	---------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZERBIEN@ZERBIEN.COM	TELEFONE (47) 9911-9091
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/08/2026 às 09:52:47 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO AUGUSTO ZERBIEN 06536855990
CNPJ: 47.999.729/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:58 do dia 03/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2027.

Código de controle da certidão: **3E0F.607D.F36A.367E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.999.729/0001-87
Razão social: RODRIGO AUGUSTO ZERBIEN 06536855990
Endereço: 10A FLORES DA CUNHA 432 CASA/ PRAIA GRANDE / SAO FRANCISCO DO SUL / SC / 89240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080514576579623293

Informação obtida em 06/08/2026 15:58:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO AUGUSTO ZERBIEN 06536855990 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.999.729/0001-87

Certidão nº: 66543595/2026

Expedição: 03/08/2026, às 10:00:01

Validade: 30/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO AUGUSTO ZERBIEN 06536855990 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.999.729/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RODRIGO AUGUSTO ZERBIEN 06536855990**

CNPJ/CPF: **47.999.729/0001-87**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140319403254**

Data de emissão: **03/08/2026 10:00:22**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/01/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 42392/2026

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	RODRIGO AUGUSTO ZERBIEN 06536855990	10000140767
CNPJ/CPF:	47.999.729/0001-87	
Endereço:	TRAVESSA FLORES DA CUNHA, 432	
Complemento:	CASA	
Bairro:	PRAIA GRANDE	Cidade: São Francisco do Sul - SC

[FINALIDADE]

Para Fins de Licitação.

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta dias) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 02/10/2026

São Francisco do Sul / SC, 3 de agosto de 2026.

Código de Autenticidade: WGT211201-000-TLBNQFSKKXVOUR-9

Emitido via Portal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa RODRIGO AUGUSTO ZERBIEN 06536855990 (nome fantasia ZERBIEN PUBLICIDADE), estabelecida à Rua Flores da Cunha, 432, Casa, Bairro Praia Grande, no município de São Francisco do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 47.999.729/0001-87, prestou a esta empresa serviços pertinentes e compatíveis de revisão e diagramação editorial de arquivos. A referida empresa cumpriu sempre pontualmente com todas as obrigações assumidas, demonstrando excelente padrão de qualidade, cumprimento de prazos e eficiência nos serviços prestados, motivo pelo qual declaramos estar plenamente apta a cumprir com o objeto contratado, não havendo até a presente data nada que a desabone. Com isso, atestamos sua total capacidade técnica para a prestação de serviços de revisão e diagramação editorial de arquivos, tanto em mídias impressas quanto digitais.

Por ser verdade, firmamos o presente documento.

Jaraguá do Sul, 5 de agosto de 2026.

RAMIRES RONCHI

FERREIRA:07596837948

Assinado de forma digital por
RAMIRES RONCHI
FERREIRA:07596837948
Dados: 2026.08.05 09:11:52 -03'00'

Think Brands Propaganda e Publicidade LTDA

CNPJ: 08.295.563/0001-66

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2026
ANEXO IV– DECLARAÇÃO ÚNICA DE CONFORMIDADE E HABILITAÇÃO

Timbre da Empresa
RODRIGO AUGUSTO ZERBIEN 06536855990
CNPJ: 47.999.729/0001-87
Travessa Flores da Cunha, 432 - Bairro Praia Grande - CEP 89.337-220 - São Francisco do Sul/SC

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa RODRIGO AUGUSTO ZERBIEN 06536855990 (ZERBIEN PUBLICIDADE), inscrita no CNPJ nº 47.999.729/0001-87, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). *RODRIGO AUGUSTO ZERBIEN*, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4826151 e do CPF nº 065368559-90, para fins de habilitação, declara que:

1. Não existem fatos impeditivos à sua habilitação, estando a empresa em plena regularidade para contratar com a Administração Pública, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar, de forma imediata, qualquer fato superveniente que venha a comprometer essa regularidade ou que possa impedir sua habilitação ou contratação, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Detém pleno conhecimento do objeto licitado, bem como dos termos constantes no Aviso de Dispensa, no Termo de Referência, em seus Anexos e Regulamentos, declarando possuir condições técnicas, operacionais e legais para atender integralmente às exigências estabelecidas, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação;
3. Tem plena ciência de que todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico de licitações públicas utilizado para o certame correspondente ao Aviso de Dispensa são de sua inteira responsabilidade, reconhecendo como firmes e verdadeiros todos os atos praticados no referido sistema, por meio de sua chave de acesso e senha, incluindo propostas, lances, declarações, manifestações e demais atos;
4. Cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
5. Cumpre integralmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme Decreto Federal nº 4.358/2002 e Lei nº 9.854/1999;
6. Nos últimos 5 (cinco) anos, não houve qualquer condenação judicial, com trânsito em julgado, contra esta empresa por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, ou contratação de adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista;
7. Não possui qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, tampouco com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, nem com seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação vigente.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Francisco do Sul, 06 de agosto de 2026

 Documento assinado digitalmente
RODRIGO AUGUSTO ZERBIEN
Data: 06/08/2026 15:56:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO AUGUSTO ZERBIEN 06536855990

Rodrigo Augusto Zerbien - Empresário / Titular

RG: 4826151

CPF: 06536855990